



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2018, PREGÃO PRESENCIAL 052/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Danilo Oliveira Campos**.

**CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede administrativa à Rua Gonçalves Dias, nº 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-094, neste ato, representada por **Sr. Joelson Pinto Chaves**.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93, **firmar o presente termo aditivo ao contrato Administrativo firmado nos termos do** Processo Licitatório nº 548/2018, Pregão Presencial nº 052/2018, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 17 de janeiro de 2019, o contrato de prestação de serviços nº. 001/2019, visando a **contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para o Município de Córrego Fundo/MG.**

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, a Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a necessidade de aditamento na prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência **a partir do dia 19 de julho de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2019, e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste termo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 11 de julho de 2022.

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
CONTRATANTE

MEMORY PROJETOS E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 71.000.731/0001-85  
JOEILSON PINTO CHAVES  
CPF: 071.776.236-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Valéria Aparecida das Neves Faria 2 - Maria Eduarda Castro Menegu  
CPF: 62108775687 CPF: 146.682.406-99